



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BELMIRO BRAGA - MINAS GERAIS

LEI Nº 06 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1976

Continuação.....

4 - Professoras Leigas	Estatutária	28.800,00
1 - Inspetor de Ensino	Em comissão	12.000,00
2 - Bibliotecários	C.I.T.	18.432,00
13 - Professoras Contratadas	C.I.T.	80.000,00
13 - Saúde e Saneamento		
1 - Enfermeira	Efetiva	9.216,00
3 - Enfermeiras	C.I.T.	27.648,00

Art. 2º - As Professoras estarão sujeitas ao regime de 22,3

Art. 3º - Como guarda de caixa, será abonado ao Tesoureiro e

Art. 4º - O abono por dependente, será de Cr\$ 18,00 (dezoito

Art. 5º - Será abonado em 5% (cinco por cento) sobre os ve

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei er

Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, 17 de dezembro de 1976

a) William de Souza

WILLIAM DE SOUZA
Prefeito Municipal - CPF. 019.153.126-04

vigor a partir de 1º de janeiro de 1977.